



**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E  
COMÉRCIO - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA DE  
PIRATUBA**

Rua Governador Jorge Lacerda, Nº 133, Centro · Piratuba/SC · CEP 89667000

Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br · 4939601415

**Licença Ambiental por Compromisso**

**6659/2026**



Verifique a veracidade das informações usando o QRcode ao lado ou acessando o endereço web abaixo:

<https://sinfat.ciga.sc.gov.br/licenca/baixar/126866/64271>

O órgão ambiental licenciador, com base no processo de licenciamento ambiental SUI/78459, concede a presente Licença Ambiental por Compromisso à atividade abaixo descrita:

**Atividade Licenciável**

01.54.00 - GRANJA DE SUÍNOS - TERMINAÇÃO

**Empreendedor**

**José Valdecir Urmann - 52007103915**

**Endereço:** Linha Hachmann, S/N, Interior

**CEP:** 89667000

**Município:** PIRATUBA/SC

**Empreendimento**

**José Valdecir Urmann - 52007103915**

**Endereço:** Linha Hachmann, nº 0, Interior

**CEP:** 89667000

**Município:** PIRATUBA/SC

**Localização Georreferenciada (UTM) X 426714.0, Y 6968905.0**

**Condições Gerais**

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

**MATRÍCULA DO IMÓVEL:** 17.997

**CAPACIDADE DE ALOJAMENTO:** 1.800

**2. POCILGAS**

**2. POCILGAS**

| Identificação | Coordenadas UTM X | Coordenadas UTM Y | Comprimento | Largura |
|---------------|-------------------|-------------------|-------------|---------|
| 1             | 426709            | 6968949           | 92,4        | 8,8     |
| 2             | 426726            | 6968906           | 92,4        | 8,8     |
| 3             | 426740            | 6968884           | 92,4        | 8,8     |

3. ESTERQUEIRAS

## 2. ESTERQUEIRAS

| Identificação | Coordenadas UTM X | Coordenadas UTM Y | Comprimento | Largura | Profundidade | Volume (m³) | Retenção (dias) |
|---------------|-------------------|-------------------|-------------|---------|--------------|-------------|-----------------|
| 1             | 426695            | 6968962           |             | 14,80   | 2,31         | 615,33      | 75,96           |
| 2             | 426688            | 6968921           |             | 14,80   | 2,31         | 435,77      | 53,79           |
| 3             | 426712            | 6968923           | 22,20       | 10,50   | 2,60         | 397,63      | 49,09           |

4. COMPOSTEIRAS

## 3. COMPOSTEIRA

| Identificação | Coordenadas UTM X | Coordenadas UTM Y | Comprimento | Largura | Altura | Volume m³ | N. Células |
|---------------|-------------------|-------------------|-------------|---------|--------|-----------|------------|
| 1             | 426680            | 6968942           | 2,00        | 2,60    | 1,60   | 20,48     | 4          |
| 2             | 426771            | 6968915           | 1,50        | 1,50    | 1,60   | 10,80     | 3          |

4. CONSUMO DE ÁGUA

4.1. Consumo de Água total do empreendimento: 14,94 m³

4.2. Número da Outorga de Direito de Uso de Água: 378/2023

4.3. Número do Siout: 2023/004.003-1

4.4. Cisterna: 204 m³

( ) Poço artesiano profundidade e consumo (m e m³/dia) \_\_\_\_ e \_\_\_\_

( ) Vertente/nascente (m³/dia)

**( X ) Realiza aproveitamento de água da chuva: Apenas em períodos de escassez de chuva**

**Rio e Bacia Hidrográfica .....:**

**5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS**

**5. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS**

5.1. Produção de dejetos: 14,58 m<sup>3</sup>/dia)

5.2 Outro sistema de tratamento dos dejetos:

**5.3. ÁREA DE APLICAÇÃO DOS DEJETOS**

| Identificação | Coordenadas UTM X | Coordenadas UTM Y | N.º Matrícula | Área - ha |
|---------------|-------------------|-------------------|---------------|-----------|
| Gleba 1       | 426767.00         | 6969487.00        | 17.997        | 5         |
| Gleba 2       | 426847.00         | 6969299.00        | 17.997        | 5         |
| Gleba 3       | 426281.00         | 6969107.00        | 16.806        | 5         |
| Gleba 4       | 426601.00         | 6968944.00        | 16.806        | 5         |
| Gleba 5       | 426807.00         | 6968799.00        | 17.997        | 5         |
| Gleba 6       | 426579.00         | 6968772.00        | 16.806        | 5         |
| Gleba 7       | 426418.00         | 6968607.00        | 5.741         | 5         |
| Gleba 8       | 426311.00         | 6968463.00        | 5.741         | 5         |

**6. ASPECTOS FLORESTAIS**

**6. ASPECTOS FLORESTAIS**

**6.1. Área e descrição da APP do imóvel**

O imóvel em questão possui áreas de APP preservadas e conforme estabelece a legislação em relação a áreas consolidadas.

**6.2. Considerando a DEFINIÇÃO de APP e considerando especialmente os artigos 31.4 e 61 A da Lei federal 12.651 /2012**

( ) O imóvel não possui área de preservação permanente de acordo com a Legislação vigente (Lei federal 12.651/2012)

( X ) O imóvel possui curso hídricos, nascentes ou outros enquadramento passíveis de APP (área de preservação permanente )

**6.3. Área (em hectare):**

**6.4. Número do recibo do CAR : SC-4213104-5AC5.8137.7DEA.4B60.AD21.1977.FB7A.1765**

**( X ) Reserva Legal (em hectare): 17,99**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

( X ) A presente licença Ambiental por Compromisso, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado e compromisso de atendimento aos critérios e pré condições estabelecidos pelo IMA, declara a viabilidade de implantação e

operação do empreendimento, equipamento ou atividade, QUANTO AOS ASPECTOS AMBIENTAIS, e ainda não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza exigidas pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

- Não haverá intervenções em APP, ou que há intervenção regularizada no TAC;
- Não está localizado em Unidades de Conservação;
- Não está localizado em área legalmente protegida;
- Não está localizado em área de embargo;
- Não haverá corte de vegetação;
- Não está inserido em perímetro urbano;
- As unidades de armazenamento/tratamento de dejetos respeitam o tempo mínimo de retenção, conforme IN11 do IMA.
- Cumpre o distanciamento legal quanto às estradas e propriedades de vizinhos, conforme IN11 do IMA.

#### Documentos em Anexo

Nada consta.

#### Prazo de Validade

A presente licença é **válida por 48 meses** a partir da sua emissão e observadas as condições deste documento.

**PIRATUBA**, 01 de julho de 2026